PORTARIA ORDINÁRIA Nº 47, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021.

Designa fiscal dos Contratos CAU/DF nº 5/2021 a 11/2021, referentes prestação de serviços de arquitetura e urbanismo para as atividades de projeto e acompanhamento de obras e serviços necessários para reforma ou ampliação e instalações hidrossanitárias de unidades habitacionais, em meio urbano, na cidade Estrutural localizada em Brasília/DF, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 13 de fevereiro de 2020, pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0099-05/2020, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Processo Administrativo nº 1402804/2021, o qual instruiu a celebração dos Contratos nº 5/2021 a nº 11/2021, para prestação de serviços de arquitetura e urbanismo em unidades habitacionais, em meio urbano, na cidade Estrutural localizada em Brasília/DF; e

Considerando o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados para aquele contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a colaboradora LUCIANA DE PAULA VIEIRA para atuar como fiscal dos Contratos nº 5/2021 a nº 11/2021.

Art. 2º Determinar que a designada tome conhecimento de todo o processo, de sua competência e atuação, bem como de todos os normativos e leis referentes ao seu mister, hábeis a subsidiarem o desempenho de sua função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá validade até o encerramento dos respectivos contratos administrativos.

Brasília, 9 de dezembro de 2021.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidente

PRES – CAU/DF